



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Secretaria Especial de Desenvolvimento Social**  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
**Coordenação-Geral de Gestão Interna**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 68/2019**  
**PROCESSO Nº 71000.058914/2019-26**

**TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S)  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUI  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA E O MUNICÍPIO  
DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**

A UNIÃO FEDERAL, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MCNPJ nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, s/n Bloco "C", Distrito Federal, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Ministro da Cidadania, SENHOR OSMAR GASPARINI TERRA, brasileiro, com residência profissional no Bloco A, 8º Andar, Esplanada dos Ministérios, CEP: 70050-902, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 7003131427 SSP/RS, inscrito no CPF nº 199.714.780-72, resolve celebrar o presente instrumento com o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, com sede no endereço Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-901, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo(a), Senhor(a) MARCIO CLAUDIO WOZNIACK, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 3.558.084-0 SESP/PR, CPF nº 837.346.439-53, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como nas Portarias nº 2.600 e 2.601, ambas de 06 de novembro de 2018 do então Ministério Desenvolvimento Social e demais legislações correlatas, sob as condições dispostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a doação com ônus de 02 (dois) Veículo da Assistência Social, oriundo do Contrato Administrativo nº 48/2019, conforme memorial descritivo em anexo, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A descrição e as especificações técnicas**

do bem doado estão dispostas no anexo, que é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **2.1 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

O DONATÁRIO, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Primeira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

a) comprometer-se a utilizar o veículo unicamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à Administração Pública;

b) zelar pela integridade do bem, realizar suas manutenções periódicas e corretiva do veículo e equipamentos nos estritos termos do Manual do Fabricante, assumindo os custos advindos destes procedimentos;

c) adimplir eventuais taxas, tributos e multas por eventuais infrações;

d) conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo DOADOR;

e) responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da data de recebimento dos veículos, independente de cobertura de apólice; e

f) providenciar a transferência de titularidade dentro do prazo legal, ou seja, 30 dias após publicação da doação.

### **2.2 OBRIGAÇÕES DO DOADOR:**

O DOADOR declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

a) transferir ao DONATÁRIO o bem relacionado no anexo, conforme previsto no art. 12, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

b) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, com intuito de dar publicidade e eficácia ao Termo de Doação com ônus em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993;

c) acompanhar a utilização do bem doado, para os fins a que se destina;

d) solicitar, sempre que entender necessário, relatório ao Município, o qual deverá especificar o estado de conservação do bem recebido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA ENTREGA**

O prazo da presente doação terá termo inicial na data da efetiva entrega do bem e respectiva publicação do Termo de Doação pelo CEDENTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do bem será realizada a partir de a partir de 02 de dezembro de 2019 no estado do Paraná, mediante assinatura do presente Termo de Doação e de seu Anexo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO BEM DOADO**

O acompanhamento da utilização do veículo da Assistência Social, para os fins a que se destinam, será feito pelo MC por meios considerados pertinentes, a partir da data da assinatura deste Termo de Doação com ônus.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O MC enviará cópia deste Termo de Doação com ônus, devidamente assinado pelas partes, ao Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento no âmbito territorial do DONATÁRIO.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO**

O descumprimento deste Termo, quando verificado por Órgãos de Controle ou pelo MC, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor dos bens DOADO, na quantia equivalente a R\$ 121.914,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e quatorze reais), devidamente atualizada, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Termo de Doação com ônus será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS**

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da doação, extinguir-se-ão os encargos assumidos pelo DONATÁRIO.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos neste Termo de Doação com ônus, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem as partes, DOADOR e DONATÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ÔNUS em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2020.

Pelo Ministério da Cidadania

DONATÁRIO

Pelo

OSMAR GASPARINI TERRA

CLAUDIO WOZNIACK

MARCIO

Ministro de Estado da Cidadania

TESTEMUNHA:

Nome: Fernando Ricardo da Silva Rodrigues  
Bueno Pinto da Cunha

CPF nº 553.570.911-53

817.650.371-15

TESTEMUNHA:

Nome: Bruno

CPF nº

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

<b>DADOS DO ÓRGÃO DOADOR:</b>	
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ: 05.526.783/0001-65
REPRESENTANTE: OSMAR GASPARINI TERRA	
RG: 7003131427 SSP/RS	CPF: 199.714.780-72 NOMEAÇÃO DOUI DE JANEIRO DE 2019
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 8º ANDAR TELEFONE: (61) 2030-1677 / (61) 2030-1531	
CEP: 70.050-902	CIDADE: BRASÍLIA UF: DF
<b>DADOS DO ÓRGÃO DONATÁRIO:</b>	
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE/PR	CNPJ: 95.422.986/0001-02
REPRESENTANTE: MARCIO CLAUDIO WOZNIACK	
RG: 3.558.084-0 SESP/PR	CPF: 837.346.439-53 NOMEAÇÃO DOUI DE JANEIRO DE 2017
ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 300 – EUCALIPTOS TELEFONE: (41) 3627-8500	
CEP: 83.823-901	CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO			
Veículo	Valor Unit.	QTD	Valor Total
Veículo (zero quilômetro); modelo do ano da contratação			

ou do ano posterior; procedência nacional ou MERCOSUL; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.550 cm<sup>3</sup>; potência mínima de 116 HP/CV; transmissão manual de até cinco velocidades; 5 portas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes em PVC; protetor de motor; cor branca original de fábrica com padronização visual do MC; tração 4 x 2; ângulo de entrada (ataque) de, no mínimo 25° e ângulo de saída mínima de 29°; altura livre do solo de no mínimo 190 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 320 (kg) e carga do porta malas mínima de 110 (lts); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,6 m de altura e 2,2 m de entre eixos, suspensão independente na dianteira e traseira semi independente; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; documentação (emplacamento/licenciamento) e IPVA pago em nome do ente federado beneficiado. Marca: Citroën. Modelo: Aircross Start 1.6. Chassis ns.º 935SUNFN1LB514359/935SUNFN1LB526562.

R\$  
60.957,00

02

R\$  
121.914,00

**VALOR TOTAL: R\$ 121.914,00**

**GARANTIAS CONTRATUAIS:**

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro e assistência técnica em todas as capitais da federação e no Distrito Federal, conforme Contrato Administrativo nº 48/2019.

Pelo Ministério da Cidadania

Donatário

Pelo

**OSMAR GASPARINI TERRA**

**CLAUDIO WOZNIACK**

**MARCIO**

Ministro de Estado da Cidadania

Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

TESTEMUNHA:

Nome: Fernando Ricardo da Silva Rodrigues

Bueno Pinto da Cunha

CPF nº 553.570.911-53

817.650.371-15

TESTEMUNHA:

Nome: Bruno

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**, Usuário Externo, em 08/01/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



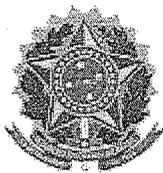
Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra**, Ministro de Estado da Cidadania, em 17/01/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 6123774 e o código CRC 70C4305D.

---



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Secretaria Especial de Desenvolvimento Social**  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
**Coordenação-Geral de Gestão Interna**

**ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO DO VEÍCULO:**

1. O Termo de Doação deverá ser assinado primeiramente pelo Ministério da Cidadania - MC e posteriormente pelo(a) Prefeito(a). O referido documento será disponibilizado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e somente o(a) Prefeito(a) poderá assinar em nome do município.
2. O município deverá providenciar a contratação de seguro total contra sinistro, bem como observar as obrigações e responsabilidades contidas no Termo de Doação e garantias previstas.
3. O(a) Prefeito(a) deverá assinar o documento disponibilizado via SEI, intitulado: "Autorização/Termo de Responsabilidade para recebimento do Veículo" e indicar um(a) condutor(a) devidamente habilitado(a), conforme legislação vigente, cuja cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, tipo B, deverá constar no processo.
4. O(a) condutor(a) autorizado(a), ao receber o veículo, obterá também do fornecedor as instruções de uso/manutenção e será responsável, único e exclusivamente, por transportar o veículo até o destino final.
5. O veículo deverá ser transportado por condutor devidamente habilitado, respeitando a velocidade da via, sendo o município o responsável por eventuais multas decorrentes de infrações de trânsito.
6. Para receber o veículo, o(a) condutor(a) deverá comparecer no horário e endereço definido pelo Ministério da Cidadania para as devidas instruções da entrega técnica na concessionária ou em lugar pré-definido pelo Ministério da Cidadania.
7. Para realizar a retirada basta que o(a) condutor(a) leve a autorização, juntamente com a documentação que comprove os dados cadastrais;
8. Lembramos que o veículo AIRCROSS/CITROEN a ser retirado não possui combustível suficiente (Gasolina ou Etanol) para grande deslocamento, apenas o suficiente para locomoção até um posto de combustível mais próximo.

**ORIENTAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO**

9. O município deverá providenciar a transferência de titularidade do veículo dentro do prazo legal de 30 dias após a publicação da doação.
10. Em posse do Certificado de Registro do Veículo (CRV), Termo de Doação e Extrato de Publicação do Termo de Doação no Diário Oficial da União - D.O.U, o município deverá reconhecer firma da assinatura do Ministério da Cidadania em cartório.
11. Após o reconhecimento da assinatura e em posse dos documentos

supracitados, o município deverá solicitar ao órgão de trânsito da localidade (Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN) a transferência do veículo.

12. É importante destacar que o Certificado de Registro de Veículo - CRV do veículo AIRCROS/CITROEN será entregue ao município juntamente com o veículo, devendo estar em seu interior no ato da entrega.

13. O município deverá enviar para o Ministério da Cidadania, Divisão de Transportes - DITRAN, (E-mail ditran@cidadania.gov.br), o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em nome da Prefeitura Municipal.

#### **AUTORIZAÇÃO / TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DO VEÍCULO**

Eu, **MARCIO CLAUDIO WOZNIACK** RG nº 3.558.084-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 837.346.439-53, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**, autorizo, sob a responsabilidade deste Município, o condutor **LUCIANO DE SOUSA PAIVA** RG nº 3916841-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 676.280.289-34, portador da CNH: 02537038088, tipo AE, telefone celular nº (41) 98496-5274; a transportar o Veículo Citroën/Aircross Start 1.6 doado pelo Governo Federal por meio do Ministério da Cidadania - MC, conforme **Termo de Doação nº 68/2019**, até o Município de Fazenda Rio Grande/PR. O condutor acima qualificado se compromete a receber da concessionária as instruções de uso e funcionamento do veículo.

Data de Assinatura: 07/01/2020.

-----  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**

Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3627-8500



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**, Usuário Externo, em 08/01/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 6132390 e o código CRC 0F340A95.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Secretaria Especial de Desenvolvimento Social**  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
**Coordenação-Geral de Gestão Interna**

**ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO DO VEÍCULO:**

1. O Termo de Doação deverá ser assinado primeiramente pelo Ministério da Cidadania - MC e posteriormente pelo(a) Prefeito(a). O referido documento será disponibilizado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e somente o(a) Prefeito(a) poderá assinar em nome do município.
2. O município deverá providenciar a contratação de seguro total contra sinistro, bem como observar as obrigações e responsabilidades contidas no Termo de Doação e garantias previstas.
3. O(a) Prefeito(a) deverá assinar o documento disponibilizado via SEI, intitulado: "Autorização/Termo de Responsabilidade para recebimento do Veículo" e indicar um(a) condutor(a) devidamente habilitado(a), conforme legislação vigente, cuja cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, tipo B, deverá constar no processo.
4. O(a) condutor(a) autorizado(a), ao receber o veículo, obterá também do fornecedor as instruções de uso/manutenção e será responsável, único e exclusivamente, por transportar o veículo até o destino final.
5. O veículo deverá ser transportado por condutor devidamente habilitado, respeitando a velocidade da via, sendo o município o responsável por eventuais multas decorrentes de infrações de trânsito.
6. Para receber o veículo, o(a) condutor(a) deverá comparecer no horário e endereço definido pelo Ministério da Cidadania para as devidas instruções da entrega técnica na concessionária ou em lugar pré-definido pelo Ministério da Cidadania.
7. Para realizar a retirada basta que o(a) condutor(a) leve a autorização, juntamente com a documentação que comprove os dados cadastrais;
8. Lembramos que o veículo AIRCROSS/CITROEN a ser retirado não possui combustível suficiente (Gasolina ou Etanol) para grande deslocamento, apenas o suficiente para locomoção até um posto de combustível mais próximo.

**ORIENTAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO**

9. O município deverá providenciar a transferência de titularidade do veículo dentro do prazo legal de 30 dias após a publicação da doação.
10. Em posse do Certificado de Registro do Veículo (CRV), Termo de Doação e Extrato de Publicação do Termo de Doação no Diário Oficial da União - D.O.U, o município deverá reconhecer firma da assinatura do Ministério da Cidadania em cartório.
11. Após o reconhecimento da assinatura e em posse dos documentos

supracitados, o município deverá solicitar ao órgão de trânsito da localidade (Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN) a transferência do veículo.

12. É importante destacar que o Certificado de Registro de Veículo - CRV do veículo AIRCROS/CITROEN será entregue ao município juntamente com o veículo, devendo estar em seu interior no ato da entrega.

13. O município deverá enviar para o Ministério da Cidadania, Divisão de Transportes - DITRAN, (E-mail ditran@cidadania.gov.br), o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em nome da Prefeitura Municipal.

#### **AUTORIZAÇÃO / TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DO VEÍCULO**

Eu, **MARCIO CLAUDIO WOZNIACK** nº 3.558.084-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 837.346.439-53, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**, autorizo, sob a responsabilidade deste Município, o condutor **LUIZ CLAUDIO BARRETO DA SILVA** nº 6098893-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 937.305.607-78, portador da CNH: 00034296522, tipo E, telefone celular nº (41) 99238-6014; a transportar o Veículo Citroën/Aircross Start 1.6 doado pelo Governo Federal por meio do Ministério da Cidadania - MC, conforme Termo de Doação nº 68/2019, até o Município de Fazenda Rio Grande/PR. O condutor acima qualificado se compromete a receber da concessionária as instruções de uso e funcionamento do veículo.

Data de Assinatura: 07/01/2020.

-----  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**

Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3627-8500



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**, Usuário Externo, em 08/01/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 6225507 e o código CRC B9A8836C.

referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais), DOADOR: UNIÃO, representado pelo Sr. OSMAR GASPARIINI TERRA - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199.714.780-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr (a) ADELMO LUIZ KLOSOWSKI - Prefeito Municipal de PRUDENTÓPOLIS/PR, inscrito no CPF nº 411.324.249-68. Data da Assinatura: 17/01/2020.

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 68/2019. PROCESSO: 71000.058914/2019-26 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de Fazenda Rio Grande/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02. OBJETO: Doação de 2 veículos Citroën/Aircross com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 121.914,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e quatorze reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Sr. OSMAR GASPARIINI TERRA - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199.714.780-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, inscrito no CPF nº 837.346.439-53. Data da Assinatura: 17/01/2020.

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 71/2019. PROCESSO: 71000.057807/2019-81 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de Fênix/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.021/0001-30. OBJETO: Doação de 2 veículos Citroën/Aircross com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 121.914,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e quatorze reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Sr. OSMAR GASPARIINI TERRA - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199.714.780-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Altair Molina Serrano - Prefeito Municipal de Fênix/PR, inscrito no CPF nº 550.277.769-34. Data da Assinatura: 17/01/2020.

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 82/2019. PROCESSO: 71000.058585/2019-13 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de Fernandes Pinheiro/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20. OBJETO: Doação de 1 veículo Citroën/Aircross com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Sr. OSMAR GASPARIINI TERRA - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199.714.780-72. DONATÁRIO: Representado pela Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck - Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, inscrito no CPF nº 575.449.059-34. Data da Assinatura: 17/01/2020.

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 83/2019. PROCESSO: 71000.058550/2019-84 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de Fernandes Pinheiro/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20. OBJETO: Doação de 1 veículo Citroën/Aircross com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Sr. OSMAR GASPARIINI TERRA - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199.714.780-72. DONATÁRIO: Representado pela Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck - Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, inscrito no CPF nº 575.449.059-34. Data da Assinatura: 17/01/2020.

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 107/2019. PROCESSO: 71000.057765/2019-88 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de Flor da Serra do Sul/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.271/0001-30. OBJETO: Doação de 1 veículo Citroën/Aircross com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Sr. OSMAR GASPARIINI TERRA - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199.714.780-72. DONATÁRIO: Representado pela Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, inscrita no CPF nº 628.346.309-68. Data da Assinatura: 17/01/2020.

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 85/2019. PROCESSO: 71000.058000/2019-65 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de Floresta/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.706/0001-55. OBJETO: Doação de 1 veículo Citroën/Aircross com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Sr. OSMAR GASPARIINI TERRA - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199.714.780-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Ademir Luiz Maciel - Prefeito Municipal de Floresta/PR, inscrito no CPF nº 037.454.219-81. Data da Assinatura: 20/01/2020.

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 87/2019. PROCESSO: 71000.058026/2019-11 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de Floresta/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.706/0001-55. OBJETO: Doação de 1 veículo Citroën/Aircross com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS:

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 95/2019. PROCESSO celebrado entre a União, por meio do MINIS o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de nº 77.356.665/0001-67. OBJETO: Doação de de transportar equipes multidisciplinares e Social Básica e Especial, Integrante do Sis RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,00 (ses reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199. Sr. Alirio José Mistura - Prefeito Municipal 710.227.089-53. Data da Assinatura: 17/01/

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 96/2019. PROCESSO celebrado entre a União, por meio do MINIS o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de F nº 77.816.510/0001-66. OBJETO: Doação de de transportar equipes multidisciplinares e Social Básica e Especial, Integrante do Sis RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,00 (ses reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199. Sr. Cleber Fontana - Prefeito Municipal de 020.762.969-21. Data da Assinatura: 17/01/

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 97/2019. PROCESS celebrado entre a União, por meio do MINIS o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de F nº 77.816.510/0001-66. OBJETO: Doação de de transportar equipes multidisciplinares e Social Básica e Especial, Integrante do Sis RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,00 (ses reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 199. Sr. Cleber Fontana - Prefeito Municipal de 020.762.969-21. Data da Assinatura: 17/01/

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 127/2019. PRO Doação celebrado entre a União, por meio CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Mu CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66. OBJETO a finalidade de transportar equipes multid: Proteção Social Básica e Especial, Integrant SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,0 sete reais). DOADOR: UNIÃO, representado p de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº pelo Sr. Cleber Fontana - Prefeito Municipal 020.762.969-21. Data da Assinatura: 17/01/

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 102/2019. PROC Doação celebrado entre a União, por meio CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Mu CNPJ sob o nº 75.687.681/0001-07. OBJETO a finalidade de transportar equipes multid: Proteção Social Básica e Especial, Integrant SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,0 sete reais). DOADOR: UNIÃO, representado p de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº pelo Sr. Luiz Otavio Geller Saraiva - Prefeito no CPF nº 461.176.840-20. Data da Assinat

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 104/2019. PROC Doação celebrado entre a União, por meio CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o Mu o nº 01.607.627/0001-78. OBJETO: Doaç finalidade de transportar equipes multidisc Proteção Social Básica e Especial, Integrant SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 60.957,0 sete reais). DOADOR: UNIÃO, representado p de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº pela Sra. Mari Terezinha da Silva - Prefeita 814.418.789-04. Data da Assinatura: 17/01/

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 21/2020. PROCESSO celebrado entre a União, por meio do MINIS o nº 05.526.783/0001-65 e o Município de 76.178.037/0001-76. OBJETO: Doação de 6 com a finalidade de transportar equipes m Rede Proteção Social Básica e Especial, In Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 1 mil, novecentos e quarenta e dois reais) OSMAR GASPARIINI TERRA - Ministro de 199.714.780-72. DONATÁRIO: Representado - Prefeito Municipal de Guarapuava/PR, in Assinatura: 28/01/2020.

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 106/2019. PROC Doação celebrado entre a União, por meio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN

DETRAN DE

015904703744

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01214094002 RNTRO

COM. INTERDEPES  
SURSECRETARIA DE A. E. IND. SERV. DES. SOCIAL  
SAUN QUADRA 3  
BLOCO A SA. ASA NORTE  
BRASILIA DF 70040902

CPF 057448400456 PLACA F8X9204

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTO LTDA

PLACA ANTIDAF 88X9204 DE 70040902-959

ESPECIE/FINANC. PAS/AUTOMVEL/ANAO API 3L COMBUSTIVEL ALCO/GASOIL

MARCA/MODELO CITROEN/ITREPOSS STARHIT ANO FAB 2019 ANO MOD 2020

CAPACID. MOTOR 005P/132CV/ CATEGORIA DE LICENCA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR 1406460015913

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LOCAL SEGURO

BRASILIA DF  
Almir de Oliveira Neto  
Diretor Geral  
DETRAN-DF  
DATA 10/12/2019

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos abaixo relacionados sob minha responsabilidade, bem como comunicar, imediatamente, o departamento de patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da Administração.

## RELAÇÃO DE BENS

Código	Descrição	Nº Patrimônio	Valor	Aquisição
Órgão: 0010 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamentária: 1 - SM de Assistência Social				
Centro de Custo: 100001 - Coordenação Geral				
102352	VEÍCULO CITROEM AIRCROSS COR BRANCA, COM 5 PORTAS, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO:2019, MODELO:2020, MOTOR:10DGAB0016215, CHASSI:935SUNFN1LB526562, PLACA:PBX-9259	131603	60.957,00	07/01/2020
102353	VEÍCULO CITROEM AIRCROSS COR BRANCA, COM 5 PORTAS, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO:2019, MODELO:2020, MOTOR:10DGAB0015913, CHASSI:935SUNFN1LB514359, PLACA:PBX-9234	131604	60.957,00	07/01/2020
			Total dos Bens:	121.914,00

  
Luiz Claudio Barreto da Silva  
A.C.1 FROTAS  
Matrícula: 351053  
Decreto: 5049/2019

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2020

Responsável: \_\_\_\_\_  
Responsável: 352 Luiz Claudio Barreto da Silva  
Função: Assessor e Coordenador  
Matrícula nº: 351053  
C.I. No: